



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1122/1977

Ementa

ALTERA A ZONA URBANA DE IBITINGA REVOGA A LEI 1099/76.

Data da Norma

04/01/1977

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Revogada

Histórico de Alterações

Data da Norma

18/10/1977

Norma Relacionada

[Lei Ordinária n° 1155/1977](#)

Efeito da Norma Relacionada

Revogada por

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

LEI Nº 1.122, DE 04 DE JANEIRO DE 1.977

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, na conformidade do disposto no artigo 27, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios), e nos termos da Resolução nº 1.225, de 1.976, da Câmara Municipal, = promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A zona urbana da Séde do Município de Ibitinga, passa a ser a compreendida pelo perímetro indicado na planta geral da Séde Municipal, que passará a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Fica revogada a Lei nº 1.099, de = 13 de abril de 1.976.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NICOLA LUCINTO SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral de Administração, da P. M. de Ibitinga, em 04 de janeiro de 1.977.

Álvaro Pereira Júnior
Álvaro Pereira Júnior - Diretor
Geral de Administração.